



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO nº 3.337/2021

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do senhor **FRANCISCO CARLOS MARCONE**.

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco, que por muitos anos se dedicou à Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto e aos serviços de engenharia no município de Bandeirantes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bandeirantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bandeirantes, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **FRANCISCO CARLOS MARCONE**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

**Jaelson Ramalho Matta**  
**Prefeito Municipal**